



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo; 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 44/2012

São Roque, 07 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão atualizada das vias públicas de Canguera, que especifica, denominadas oficialmente através das leis municipais nºs 2.293/1995 e 2.305/1996 (Docs. 01 e 02), informando suas dimensões, início e término, com os dados devidamente atualizados. A saber:**

RUA SOROCABANA;

RUA BENEDITO DE MORAES GÓES;

RUA WALTER MARTINS CARNEIRO;

RUA BRASIL DE MORAES GÓES;

RUA SILVÉRIO FRANCISCO LEITE;

RUA JOAQUIM MORAES GODINHO;

RUA MARTINHO XAVIER FERNANDES;

RUA AMARO GODINHO (LEI 2.305/1996);

RUA BELMIRO AUGUSTO DE MORAES;

RUA LUIZ VAZ DE OLIVEIRA;

RUA BENEDITO SILVINO DE CAMARGO;

RUA PORFÍRIO SOARES RODRIGUES;

Justifico o presente pedido tendo em vista que a Certidão nº 0014/11 (Doc. 03) se encontra desatualizada, haja vista que várias vias foram alargadas e algumas tiveram seu comprimento aumentado. Além disso, a via "Amaro Godinho da Silva" teve sua denominação alterada para "RUA AMARO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal, 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

GODINHO", através da Lei 2.305, de 25 de março de 1996; "O Posto de Saúde de Canquera" foi denominado "POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE WALTER MARTINS CARNEIRO" pela Lei nº 2.448, de 30 de junho de 1998 (Doc. 04).

Anexo um croqui mais atualizado (Doc. 05), no intuito de facilitar a elaboração da Certidão ora solicitada, e aproveito para solicitar que junto à Certidão atualizada seja anexada uma cópia desse croqui e/ou mapa ou planta que estejam com mais dados.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. PREFEITO DE SÃO ROQUE-SP.

PROTOCOLO Nº GETSR/07/05/2012 - 08:43:13 02631/2012
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

058

01

LEI Nº 2.293
De 13 de novembro de 1995

“Dá denominações às Vias Públicas do
Bairro de Canguera”;

WAGNER NUNES, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga
a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua Sorocabana por ser a única
que tem denominação há muito tempo, fica oficializada com o mesmo nome, com seu início no
córrego existente no final do asfalto da Estrada do Vinho, próximo à Adega dos Vinhos Canguera, e
segue até o primeiro córrego existente logo após o prédio do Posto Municipal de Saúde de Canguera,
após o córrego segue até a entrada da Estrada Velha do Carmo, continuará, denominar-se Estrada do
Vinho, por ser neste trecho onde se localiza atualmente a maioria das vinícolas produtoras de vinhos
de Canguera, justificando o nome da estrada.

Art. 2º - A atual rua projetada “A” da Vila Santa
Maria que tem seu início na Rua Sorocabana e segue em direção até a estrada conhecida como
Caatinga, segue à direita até a Estrada do Vinho próximo dos Vinhos Palmeiras, passa a denominar-se
de RUA BENEDITO DE MORAES GOES.

Art. 3º - A atual rua projetada “B” da Vila Santa
Maria passa a denominar-se RUA WALTER MARTINS CARNEIRO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

059



Art. 4º - A atuais ruas projetadas "D" e "C" por ser uma em continuação da outra em formato de curva localizadas na Vila Santa Maria que tem seu início na Rua Sorocabana e segue até a rua projetada "A" passa a denominar-se RUA BRASIL DE MORAES GOES.

Art. 5º - A atual rua projetada "E" da Vila Belmiro, que tem seu início na projetada "A" e segue formando um cotovelo até a Rua Sorocabana, do lado do Centro de Saúde, passa a denominar-se RUA SILVÉRIO FRANCISCO LEITE.

Art. 6º - A atual rua projetada "G" da Vila Belmiro que tem seu início na rua projetada "E" e segue até o final onde se localiza um retorno evido ser rua sem saída, passa a denominar-se RUA JOAQUIM MORAES GODINHO.

Art. 7º - O trecho da rua conhecida como Estrada elha do Carmo, que tem seu início na extensão da Estrada do Vinho, e segue até o viaduto calizado sobre o leito da Ferrovia (Fepasa) passa a denominar-se de RUA MARTINHO XAVIER ERNANDES.

Art. 8º - O trecho da Rodovia Quintino de Lima em seu início no córrego que passa sob a referida Rodovia e junto a Estação de Bombas da Sabesp e segue pela Rodovia até o primeiro córrego que atravessa sob a mesma Rodovia, após o prédio da Escola Estadual de 1º Grau Professor Euclides de Oliveira, passa a denominar-se RUA AMARO GODINHO DA SILVA.

Art. 9º - A atual rua projetada que tem seu início no córrego que segue e termina no Ribeirão Ponte Lavrada, passa a denominar-se RUA BELMIRO AUGUSTO DE MORAES.

Art. 10 - A atual rua que tem seu início na Rodovia Quintino de Lima e segue até o Sítio Itaipu passando em frente ao Estádio Zito Godinho e o Ribeirão Ponte Lavrada, passa a denominar-se RUA LUIZ VAZ DE OLIVEIRA.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

060

Art. 11 - A atual rua conhecida como Estrada do Pavão que tem seu início na Rodovia Quintino de Lima, e segue até o Viaduto sob o leito da Ferrovia (FEPASA), passa a denominar-se RUA BENEDITO SILVINO DE CAMARGO.

Art. 12 - A atual rua que tem início na Rodovia Quintino de Lima, em frente a Escola Estadual de 1º Grau Professor Euclides de Oliveira é segue passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada no seu sentido para a direita até o seu final, passa a denominar-se RUA PORFÍRIO SOARES RODRIGUES.

Art. 13 - O competente setor da Prefeitura, providenciará o emplacamento dos citados logradouros públicos, conforme croqui que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 14 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/95.

~~WAGNER NUNES~~
Prefeito

PUBLICADA AOS 13/11/95, NO GABINETE DO PREFEITO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

088

02

LEI Nº 2.305
De 25 de março de 1996

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2.293, de 13/11/95, que dá denominações às Vias Públicas do Bairro de Canguera.

WAGNER NUNES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 8º, da Lei nº 2.293, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 8º - O trecho da Rodovia Quintino de Lima com seu início no córrego que passa sob a referida Rodovia e junto ao prédio da Estação de Bombas da Sabesp e segue pela Rodovia em direção a Ibiúna até o primeiro córrego que atravessa sob a mesma Rodovia, após o prédio da Escola Estadual de 1º Grau Professor Euclides de Oliveira, passa a denominar-se de “RUA AMARO GODINHO.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/03/96.

WAGNER NUNES

Prefeito

PUBLICADA AOS 25/03/96, NO GABINETE DO PREFEITO.



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 0014/11- Folha 1

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º0034/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão, são de domínio publico, possuem denominação oficial conforme Lei 2.293/95, as mesmas contam com:

Rua Sorocabana tem início no Córrego existente próximo da Adega Vinhos Canguera e término no Córrego após o Posto de Saúde de Canguera, conta com 630,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Rua Benedito de Moraes Góes, tem início na Rua Sorocabana e término na estrada do Vinho próximo ao Vinhos Palmeiras, conta com de 1959,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Rua Walter Martins Carneiro tem início na Rua Benedito Moraes de Góes e término em propriedade particular, conta com 184,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

Rua Brasil de Moraes Góes tem início na Rua Sorocabana e término na Rua Benedito de Moraes Góes, conta com 241,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Rua Silvério Francisco leite tem início na Rua Benedito de Moraes Góes e término na Rua Sorocabana, conta com 303,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Rua Joaquim de Moraes Godinho, tem início na Rua Silvério Francisco Leite e término em propriedade particular, conta com 176,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

03

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0014/11- Folha 2

Rua Martinho Xayier Fernandes tem início na extensão da Estrada do Vinho e término no viaduto localizado sobre o leito da Ferrovia (FEPASA), conta com 1.382,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Rua Amaro Godinho da Silva tem início no córrego que passa sob a Rodovia Quintino de Lima e junto a Estação de Bombas da Sabesp e segue pela Rodovia até o primeiro córrego que atravessa sob a mesma Rodovia, após o prédio da escola Estadual de 1.º Grau Professor Euclides de Oliveira, conta com 1.633,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Rua Belmiro Augusto de Moraes tem início na Rua Amaro Godinho da Silva e término no Ribeirão Ponte Lavrada, conta com 85,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura.

Rua Benedito Silvino de Camargo tem início na Rua Amaro Godinho da Silva e término no Viaduto sob o leito da Ferrovia (FEPASA), conta com 940,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Rua Luiz Vaz de Oliveira tem início na Rua Amaro Godinho da Silva e término no Sítio Itaipu, conta com 209,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Rua Porfirio Soares Rodrigues tem início na Rua Amaro Godinho da Silva e término no Ribeirão Ponte lavrada, conta com 480,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

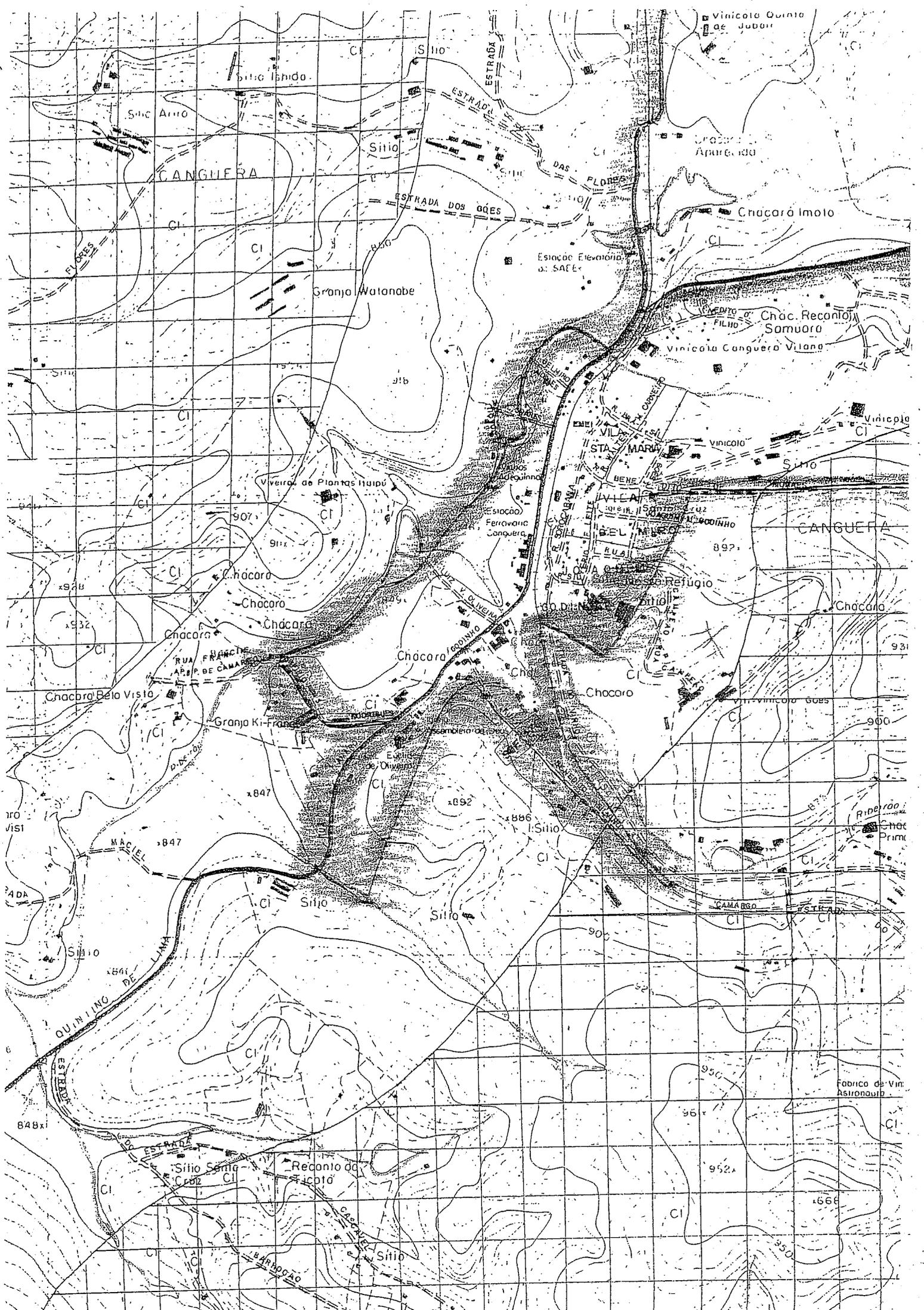
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0014/11- Folha 3

Segue anexo o croqui das vias em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani),
certifiquei aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e
onze.=====





PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

04 041

LEI N.º 2.448

(Projeto de Lei do Vereador Benedito Pereira Borges - PMDB)
De 30 de junho de 1998.

Dá denominação de Walter Martins Carneiro a Posto de Saúde
no Distrito de Canguera.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São
Roque, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Posto de Saúde localizado na Rua Sorocabana, Centro,
no Distrito de Canguera, passa a denominar-se WALTER MARTINS CARNEIRO.

Art. 2º- O competente setor da Prefeitura providenciará o
emplacamento do citado Posto de Saúde.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 30/06/98.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 30/06/98, NO GABINETE DO PREFEITO.

Sanciono a presente Lei
SÃO ROQUE, 30/junho/1998.

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito

/mas.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N° 0094/12- PAGINA 1

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n° 44/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local foi verificado que as vias em questão são de domínio público, possuem denominação oficial conforme Lei N° 2293/95, possuindo as seguintes características: **Rua Sorocabana** inicia-se no córrego existente próximo á Adega dos Vinhos Canguera e termino no córrego após o Posto de Saúde Walter Martins Carneiro, a mesma conta com 630,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura; **Rua Benedito de Moraes Góes** inicia-se na Rua Sorocabana e termino na Estrada do Vinho próximo aos Vinhos Palmeiras, a mesma conta com 1960,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura; **Rua Walter Martins Carneiro** inicia-se na Rua Benedito Moraes Góes e termino em propriedade particular, a mesma conta com 184,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura; **Rua Brasil de Moraes Góes** inicia-se na Rua Sorocabana e termino na Rua Benedito de Moraes Góes, a mesma conta com 241,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura; **Silvério Francisco Leite** tem inicio na Rua Benedito de Moraes Góes e termino na Rua Sorocabana, a mesma conta com 303,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura; **Rua Joaquim de Moraes Godinho** inicia-se na Ra Silvério Francisco Leite e termino em propriedade particular, a mesma conta com 176,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura; **Rua Martinho Xavier Fernandes** inicia-se no final da Estrada do Vinho e termino no viaduto localizado sobre o leito da Ferrovia (FEPASA), a mesma conta com 1382,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura; **Rua Amaro Godinho** inicia-se no córrego que passa sob a Rodovia Quintino de Lima e junto a Estação da Sabesp e termino no primeiro córrego que travessa a rodovia, após o prédio da escola Estadual de 1° Grau Professor Euclides de Oliveira, a mesma conta com 1633,0 metros



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 79/2012 - DPM

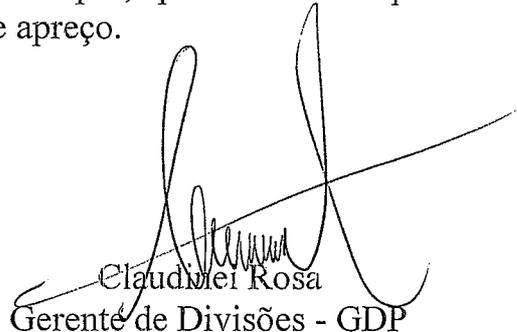
São Roque, 23 de maio de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 044/12

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0094/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para os devidos fins:


Presidente